

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Complementar nº 08/2016
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

As Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, por seus integrantes, estiveram em reunião conjunta em data de 11/12/2019, tendo analisado o Projeto de Lei Complementar de nº 08/2016 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado e as emendas apresentadas pelos Vereadores Gerson Sutil e Maria de Fátima Barth Antão Castro, as quais alteram artigos do Projeto de Lei em análise, referente ao parcelamento do solo do Município de Castro.

Ressalte-se no entanto, que houve um erro de digitação na indicação da emenda 2 formulada pelo Vereador Gerson Sutil, a qual se refere ao artigo 14 do Projeto de Lei Complementar, ocorre que o numérico "16" indicado consta descrito em parênteses "vinte", devendo ser corrigido a fim de evitar confusões de interpretação.

Assim, onde se lê:

"2 – Emenda modificativa ao Artigo 14:

Art. 14 em desmembramentos que resultem mais de 16 (vinte) lotes, ou área equivalente [...]"

Passe a constar:

"2 – Emenda modificativa ao Artigo 14:

RCR

Art. 14 em desmembramentos que resultem mais de 16 (dezesesseis) lotes, ou área equivalente [...]"

Feita a correção indicada, emitiram parecer favorável em razão de seu conteúdo, corroborando as emendas realizadas pela Comissão Especial para Estudos do Plano Diretor, e as emendas apresentadas pelos Vereadores acima indicados, inexistindo demais questões legais, financeiras ou orçamentárias que impeçam a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Castro, 11 de dezembro de 2019.



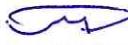
ANTÔNIO SIRLEI ALVES DA SILVA



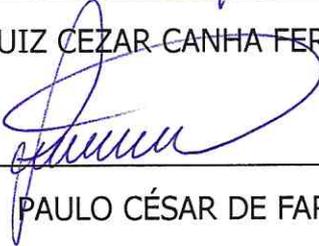
HERCULANO DA SILVA



LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA



MAURÍCIO KUSDRA



PAULO CÉSAR DE FARIAS



RAFAEL CASPER RABBERS